

Direção-Geral do Património Cultural

Aviso (extrato) n.º 2448/2017

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e considerando ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovada pelo diploma supracitado, torna-se público que, os trabalhadores abaixo identificados concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Direção-Geral, para o desempenho de funções na carreira e categoria de assistente técnico, tendo-lhes sido atribuídas e homologadas por despacho de 24 de janeiro de 2017, do Exmo. Sr. Subdiretor-Geral do Património Cultural, Dr. Filipe Manuel Campos Silva, as seguintes classificações finais:

António Manuel de Assunção Charneira, com a classificação final de 15,00 valores;

Carlos André Pires Lopes, com a classificação final de 13,20 valores;
Fernando Henrique Pires Júnior, com a classificação final de 16,50 valores;

Jacinta Marisa Magalhães Carvalho Galhano, com a classificação final de 16,90 valores;

João André Cardoso Marques Mano de Mesquita, com a classificação final de 18,30 valores;

Jeremias Fernandes Tavares, com a classificação final de 15,10 valores;
Luís António Dias Pacheco, com a classificação final de 12,30 valores;

Maria Alice Pires Belém, com a classificação final de 15,50 valores;
Mário João Gonçalves Costa, com a classificação final de 14,60 valores;

Tiago Artur Vaz Rocha, com a classificação final de 16,60 valores.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

17 de fevereiro de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

310278636

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 167/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro e 45/2007, de 23 de fevereiro, 90/2008, de 30 de maio, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho;

Tendo em conta as competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98;

Considerando o disposto no Despacho n.º 8294-A/2016, de 24 de junho, da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e Secretário de Estado da Educação;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior delibera o seguinte:

1.º

Concretização das provas de ingresso

As provas de ingresso exigidas para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2017/2018 concretizam-se através da realização dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes, constantes do anexo I.

16 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, *João Pinto Guerreiro*.

ANEXO I

Exames nacionais do ensino secundário realizados nos anos letivos de 2014/2015 e ou 2015/2016 e ou 2016/2017 que satisfazem provas de ingresso exigidas na candidatura de 2017/2018.

A 1.ª coluna indica a prova de ingresso exigida para acesso ao ensino superior.

A 2.ª coluna indica as designações dos exames nacionais do ensino secundário que os estudantes podem realizar como provas de ingresso, relativamente a essa disciplina.

Sempre que existam exames em alternativa, o estudante pode optar pelo que melhor se aplica ao programa que efetivamente frequentou, ou que melhor se adapte aos seus objetivos.

Prova de Ingresso 2017/2018	Exames realizados nos anos letivos de 2014/2015 e ou 2015/2016 e ou 2016/2017
01 Alemão	501 Alemão (iniciação-bienal)
02 Biologia e Geologia	702 Biologia e Geologia
03 Desenho	706 Desenho A
04 Economia	712 Economia A
05 Espanhol	547 Espanhol (iniciação-bienal)
06 Filosofia	714 Filosofia
07 Física e Química	715 Física e Química A
08 Francês	517 Francês (continuação-bienal)
09 Geografia	719 Geografia A
10 Geometria Descritiva	708 Geometria Descritiva A
11 História	623 História A ou 723 História B
12 História da Cultura e das Artes	724 História da Cultura e das Artes
13 Inglês	550 Inglês (continuação-bienal)
14 Latim	732 Latim A
15 Literatura Portuguesa	734 Literatura Portuguesa
16 Matemática	635 Matemática A ou 735 Matemática B
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635 Matemática A ou 735 Matemática B ou 835 Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18 Português	639 Português ou 239 Português (*)
19 Matemática A	635 Matemática A

(*) Exclusivamente para alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo.

310282864

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto

Aviso n.º 2449/2017

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, versão em vigor à data da delegação de competências, e do disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, por despacho datado de 5 de dezembro de 2016, o Diretor do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Manuel José de Jesus Santos Alves Lima, determinou a delegação na Coordenadora Técnica, Marília da Conceição Gonçalves Mesquita, sem faculdade de subdelegação, da competência de avaliador, nos seguintes termos:

I. Na Coordenadora Técnica, Marília da Conceição Gonçalves Mesquita, a competência de avaliadora dos assistentes técnicos dos Serviços de Administração Escolar, em virtude da mobilidade intercategorias da anterior avaliadora.

O sobredito despacho produz os seus efeitos reportados a 01 de dezembro de 2016, ficando ratificados todos os atos praticados que estejam em conformidade com a presente delegação de competências.

25 de janeiro de 2017. — O Diretor, *Manuel José Lima*.

310280247